



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 011/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202304100613575651	Data de emissão	23/05/2023	Validade do CATRARCC	29/03/2029
Razão Social	MVFELIX SERVICOS LTDA				
Nome Fantasia	FELIX TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	CNPJ	10.560.210/0001-98		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	289363-R1	Órgão expedidor	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT	Validade da Licença Ambiental	29/03/2029
Endereço	RUA RIO DO SUL Nº 2188, Bairro: CAMPO COMPRIDO Município/UF: CURITIBA/PR CEP: 81.240-378			Telefones	(41) 99918-6371

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A		B					
Resíduos autorizados								
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	-							
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³		
ANB - 5093		8,50		ALI - 9973		7,00		
AZA - 7B26		8,50						
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos		Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo		
LED LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA Rua Albary Pizzato Ferreira, 405, Jardim Iguacu, município de Araucária / PR		A		275231-R3	28/08/2024	28/04/2024		
HB AMBIENTAL SISTEMAS DE RECICLAGEM LTDA Rua Presidente Castelo Branco, 2960 - Thomaz Coelho - Araucária/PR		A		260172-R1	10/12/2025	INDETERMINADO		
MARIA ROSELI SCROCCARO - ME - Rua Ilíria Maria Zonta Bonato, 101 Umbara - Curitiba / PR		B		238100-R1	21/06/2027	DECLARAÇÃO		



Documento vinculado ao protocolo 202304100613575651
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2cc9e19eebcb



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

LED LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA - Vencimento do vínculo é: 28/04/2024

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 23/05/2023 e hora 09:44:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 30/05/2023 e hora 10:48:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202304100613575651
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2cc9e19eebcb